



AS BARREIRAS SOCIAIS QUE AFASTAM A POPULAÇÃO TRANSEXUAL NA BUSCA PELA PERMANÊNCIA NO SISTEMA EDUCACIONAL.

João Vitor Rodrigues Gonçalves¹ (IC) *

¹ Graduando em Administração pela Universidade Estadual de Goiás (UEG) Campus Goianésia
E-mail: dhc.goianesia@gmail.com

Resumo: De acordo com a pesquisa realizada em 2015 pelo Núcleo de Direitos Humanos e Cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) da Universidade Federal de Minas Gerais (NUH/UFMG), cerca de 25,4% da população transexual não possuí ensino fundamental completo, 59,4% afirmam terem interrompido o ensino médio nos anos finais e apenas 2,2% concluíram o nível superior. O objetivo do trabalho é identificar as principais barreiras construídas ao longo do tempo, pela sociedade e agentes envolvidos, que provocaram o afastamento social e a notória evasão escolar dessa população. A estrutura do artigo é construída por meio do método dedutivo com informações qualquantitativas extraídas através da pesquisa exploratória, análise e revisão bibliográfica de legislações, produções científicas e documentos governamentais. A proposta de intervenção tem por finalidade elevar a taxa de escolaridade da população trans, resgatando sua cidadania e preparando-a para sua inserção profissional no mercado de trabalho através de uma política pública que já demonstra sinais de avanço, e que deve possuir caráter de Estado, incorporando-a as políticas educacionais ajudando a desconstruir estigmas e preconceitos.

Palavras-chave: Gênero. Identidade. LGBT. Políticas Públicas.

Introdução

A igualdade de direitos é considerada um marco histórico, assegurado pela constituição, que ultrapassa os tempos sombrios da privação de liberdade e, pressupõe que a construção de uma nação seja baseada através da educação.

Com o intuito de formar o indivíduo, dotando-o dos saberes éticos, intelectuais e morais, a educação desempenha um papel transformador na sociedade contemporânea, capaz de oferecer uma formação crítica e cidadã, pautada no respeito às diferenças e sua diversidade, combatendo, gradativamente, toda e qualquer forma de violência, discriminação e preconceito.

REALIZAÇÃO



Embora seja empolgante, a missão do processo educacional se contradiz constantemente com a realidade das escolas e universidades brasileiras, que cada vez mais se distanciam do aspecto democrático e equitativo, segregando diretamente, de forma incisiva, grupos minoritários, dentre eles/as os/as transexuais.

Em geral boa parte dos estabelecimentos e ambientes educacionais ainda não estão parcialmente, e longe totalmente, preparados para lidar com as diferentes formas e expressões que a sexualidade assume em seus alunos (SANTOS, 2017).

A pesquisa realizada em 2016 pela Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ABGLT) em parceria com a Universidade Federal do Paraná (UFPR) e demais instituições internacionais do Chile e Estados Unidos, revela que 60,2% dos estudantes LGBT consultados se sentem inseguros, ou diferentes por conta da sua orientação sexual em sala de aula (ABGLT, 2016).

Alguns destes jovens, em especial alunos do gênero transexual, abandonam o ensino em função da necessidade precoce de trabalhar (25%) ou de terem sofrido algum tipo de preconceito institucional (18,2%) ou por violência homofóbica (9,9%), de acordo com a pesquisa realizada no período de 2011-2015 pelo PROJETO TRANS – Travestilidade e Transexualidades – do Núcleo de Direitos Humanos e Cidadania LGBT da Universidade Federal de Minas Gerais (NUH/UFMG, 2015).

Através desta breve análise é possível deduzir que há de certa forma entraves sociais que devem ser desconstruídos nos ambientes educacionais com objetivo de oferecer visibilidade à comunidade LGBT, preservando seu direito à liberdade de expressão, a sua identidade de gênero e a sua orientação sexual.

Para Scote (2016) a invisibilidade cotidiana da população transexual no Brasil ocorre em função da ausência de debates, reflexões e pesquisas, que deveriam estar presentes, e em plena discussão, constantemente nos institutos tecnológicos, científicos e educacionais além das universidades públicas brasileiras.

Reconhecendo que o percurso com destino a formação escolar não é, de longe, realizado em condições justas e igualitárias a todos, o trabalho justifica-se em evidenciar as barreiras sociais que a população transexual enfrenta para obter o direito de existir e de permanecer, enquanto indivíduo, nos ambientes educacionais.

REALIZAÇÃO



Pretende-se também identificar os principais fatores que afastam a população transexual do processo educacional, e seus efeitos, que interferem diretamente na trajetória rumo às escolas e universidades, evidenciando nas conclusões, algumas sugestões incorporadas ao programa de referência no assunto.

A produção é estruturada com base na pesquisa exploratória, que tem por principal função fornecer embasamento empírico para construir o referencial teórico através de consultas dos documentos específicos, da revisão bibliográfica de artigos e também dos raros materiais disponíveis em internet relacionados ao tema.

No processo de fundamentação argumentativa, utiliza-se o aspecto qualitativo em relação às informações coletadas, presentes no desenvolvimento e nas partes conclusivas, com o intuito de transmitir ao leitor uma maior seriedade.

Para construir o corpo da produção foi-se utilizado o método estatístico, com análise qualiquantitativa, presente na construção de dados, contendo informações que direcionam o leitor para uma compreensão mais realista sobre o assunto.

São empregadas na construção das partes conclusivas algumas deduções que tratam, nas considerações finais, sobre soluções alinhadas as políticas públicas já existentes, expandindo-as junto aos sistemas e políticas educacionais no país.

Material e Métodos

Transexuais, segundo o Conselho (2004), são pessoas que geralmente negam seu sexo e sua genitália biológica e, buscam através de auxílio hormonal, terapêutico e psicológico, identificar-se o mais próximo possível com o sexo oposto.

Diferente do senso comum, a necessidade da intervenção cirúrgica para redesignação sexual não é considerada uma obrigatoriedade, tendo em vista que a forma como a pessoa se reconhece e se identifica ao longo da vida já podem ser motivos mais do que suficientes para se enquadrar na terminologia transexual.

No decorrer do processo histórico de formação da sociedade brasileira, a comunidade LGBT foi, e ainda é, de acordo com ideologias conservadoras, sinônimo de promiscuidade, rebeldia e afronta a moral e aos bons costumes cristãos.

Contando com a parceria fidedigna das instituições religiosas, os conceitos e discursos homofóbicos, enraizados historicamente, começam a ganhar corpo e

REALIZAÇÃO



protagonismo no mundo moderno em função do desajuste global da esquerda e dos movimentos sociais que perderam o engajamento e poder político nos últimos anos.

A medida com que estes conceitos acabam se instalando na sociedade, é possível identificar claramente um aumento surpreendente dos sentimentos coletivos de intolerância e repúdio a orientação sexual e gênero por parte dos próprios alunos.

De acordo com a ABGLT (2016) 20,1% dos estudantes LGBT, em especial alunos transexuais (7,7%) sofreram violência física nas instituições educacionais por causa de sua identidade de gênero ou devido à forma como o expressaram.

Esta aversão é identificada em todos os níveis de formação escolar, partindo do ensino fundamental e predominando no ensino médio, sendo ausentes de políticas educacionais específicas, acabam resultando tragicamente em agressões.

Diante destas disparidades é necessário reforçar que algumas legislações amparam os direitos básicos dessa comunidade, mesmo que de forma subjetiva, cabendo à interpretação individual, que muitas vezes dificulta sua efetividade.

Considerada documento de referência para construção de sistemas democráticos de governo de alguns países, dentre eles o Brasil, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), criada em 1948, dispõe em seus artigos algumas bases que nortearam os diretos essenciais que defendem integralmente a liberdade e a igualdade de todos os indivíduos em condições equivalentes.

De acordo com o artigo VII, todos têm direito a igual proteção contra qualquer tipo de discriminação, sem distinção alguma perante a lei, assegurando suas diferenças e individualidades sejam de quaisquer naturezas (DUDH, 2014).

"Em aspectos semelhantes à DUDH, o artigo 5º da Constituição de 1988 presume uma equivalência de todos os indivíduos também perante a lei, livre de acepções individuais, concedendo a homens e mulheres o direito inviolável da liberdade e da igualdade. A vida privada, a honra e a imagem das pessoas são garantias inquestionáveis, de acordo com o parágrafo X, e que também são passíveis de penalidades decorrentes de sua violação. Considerando que estes são os princípios básicos para construção de uma sociedade com viés democrático, a educação deve obter um reflexo destes valores quando, de fato, forem incorporados. Dada como "direito de todos e dever do Estado", a educação, de acordo com o artigo 205 e 206 deve deter um caráter cidadão, contando com a colaboração da sociedade, libertador no que se diz respeito ao ensino, a aprendizagem e ao pensamento e, por fim, reconhecer a pluralidade de ideias como ponto de partida para construir concepções pedagógicas enfatizando a gestão inclusiva e democrática como marca autêntica e obrigatória (BRASIL, 1988)."

REALIZAÇÃO



Mesmo diante de princípios considerados assertivos desde a redemocratização do Brasil, a equidade do acesso e da permanência na educação para as minorias sociais, dentre elas a população LGBT, acontece, na sua totalidade, de forma mascarada e, em grande parte, é julgada desnecessária e/ou facultativa.

Isto ocorre porque o governo federal, através do Ministério da Educação (MEC), concede autonomia aos sistemas estaduais e municipais de ensino para traçarem suas bases e seus currículos escolares de acordo com suas demandas, prioridades e especificidades, que nem sempre contemplam todos os sujeitos.

Neste processo alguns pontos e elementos não são ponderados, discutidos ou sequer avaliados, entre eles o convívio, o respeito, a inclusão e o tratamento de alunos homossexuais, bissexuais e principalmente transexuais em sala de aula.

Pensando em algo que possa amparar, mesmo que de forma significativa, o poder executivo, através da Secretaria Nacional de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH-PR) criou em 2004, em função de uma mobilização nacional dos movimentos sociais do segmento, o Plano Brasil sem Homofobia, que tem a missão de combater a violência e promover a cidadania da população LGBT.

"O capítulo V deste plano traça as diretrizes da educação desta população, que necessariamente devem estar relacionadas com a formação e capacitação de professores na área de sexualidade, com a elaboração de materiais didáticos que contextualizem a orientação sexual, apoiando e divulgando estas produções, mesmo que de forma isolada, e também com o estímulo e incentivo a pesquisa científica, direcionada a sexualidade humana, além da criação de órgãos legítimos, compostos por homossexuais e demais representantes do movimento, que possam acompanhar o andamento e desenvolvimento das diretrizes já alcançadas e propor, avaliar e discutir junto ao MEC estratégias e soluções ligadas a Educação em Direitos Humanos em parceria com o respeito à diversidade (CONSELHO, 2004 p. 22-23)."

Embora seja atrativo, e considerado pioneiro, o documento não especifica claramente as medidas que deveriam ser encorpadas com o objetivo de priorizar a permanência das minorias no sistema educacional e das possíveis, e diversas formas, de se trabalhar a igualdade de condições de forma unificada e imparcial.

"O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos considera a escola como o espaço social habilitado para debater, difundir e promover a valorização da diversidade. Para que esse processo de inclusão da diversidade ocorra, de fato, é necessário oferecer a igualdade de oportunidade para assegurar a permanência, que deve ser feito de forma

REALIZAÇÃO



democrática, considerando a dignidade humana como único pré-requisito unânime. Integrar todos os sujeitos, dentre eles a comunidade LGBT, fornecendo-lhes condições desde seu registro, da sua vivência e da sua conclusão, fomentando a consciência crítica dos demais colegas com base na promoção, defesa e reparação das violações aos direitos humanos, devem ser os princípios norteadores da educação básica a superior, das políticas públicas e do sistema educacional como um todo, sendo possível construir um pequeno progresso neste sentido (BRASIL, 2007 p. 31-32)."

A jurisprudência transita em algumas legislações consideradas revolucionárias e incontestáveis, mas não assume poder decisório. Sua eficiência em relação a sua aplicação não se concretiza, na prática, para a comunidade LGBT.

Ainda que tais iniciativas sejam importantes, elas ainda são pontuais, mostrando uma falta de amadurecimento institucional nesta esfera e de iniciativas neste sentido, para que possam solucionar os problemas visíveis (SCOTE, 2007).

Resultados e Discussão

Entre cerca de 132 personagens, travestis e transexuais, 37 delas, mais de 28%, não conseguiram dar continuidade em seus estudos por motivos ligados diretamente a violência dentro das escolas e das salas de aula (NUH/UFMG, 2015).

Estes números estão interligados, de alguma forma, a bases histórico-culturais, institucionais e governamentais. Evoluída, porém fundamentalista, a sociedade, ao longo dos séculos, vem constituindo a figura do homem como branco, com sexo e gênero acentuadamente “macho” com orientação heterossexual, sempre alinhado a sinônimos de superioridade, rigidez emocional e moralismo religioso.

Estes valores são marcas evidentes de uma sociedade fragilizada, também construída ao longo das eras, que permite dizer que os indivíduos que, por ventura, não se adaptarem a esse modelo provavelmente não serão aceitos pela maioria, ou na mais previsível das hipóteses, serão propositalmente considerados anormais.

A sociedade contemporânea detém uma parcela de culpa ao segregar seus semelhantes que possuam diferenças exclusivamente ideológicas ou sexuais, quando compactuam passivamente com um processo discriminatório construído historicamente e imposto culturalmente através de valores misóginos e homofóbicos.

REALIZAÇÃO



Através da heteronormatividade, caracterizada por um conjunto de padronizações, crenças, valores e comportamentos exclusivamente heterossexuais, o indivíduo LGBT não se reconhece perante a maioria, criando uma barreira, fazendo com que ele/a não se sinta parte de determinados universos, dentre eles o ambiente escolar, obtendo uma visão de mundo e de condutas completamente distinta do que lhe é oferecido, ensinado e repassado pelos sistemas educacionais.

“Quase sempre ou frequentemente, cerca de 54,7% das ocasiões, os estudantes transexuais são alvos de comentários preconceituosos e discriminatórios, do tipo “traveco”, por conta da sua identidade de gênero. Apenas 16,1% deles são aceitos, de fato, pelos seus colegas de sala de aula contra outros 34,7%, que afirmam não aceitarem muito bem ou não aceitarem de forma alguma, embora 47% deles reconheçam que existem pelo menos 10 ou mais alunos LGBT’s nas unidades escolares. Isso demonstra uma predominância homogênea intolerante em relação às manifestações de gênero. Muito do resultado deste diagnóstico se deve a falta de conhecimento específico e instrução adequada, revelando que 56,9% dos alunos não aprendem sobre questões LGBT em sala de aula, ou até mesmo quando raramente são trabalhadas, 16,7% são sobre situações comprometedoras e negativas. A cultura heteronormativa no ambiente escolar se reflete de maneira drástica na comunidade LGBT, em especial a população transexual, que representa hoje 7,1% em relação aos alunos homossexuais (70,7%) e bissexuais (22,2%) que são impedidos, em função da sua condição de gênero e/ou sexual, de usufruir de direitos básicos que não são assegurados pelos estabelecimentos educacionais, onde 38,4% deles evitam de ir ao banheiro, ou frequentarem as aulas de educação física (36,1%) ou até mesmo de ir a qualquer lugar da instituição porque se sentem constrangidos/as (27,1%) (ABGLT, 2016 p. 25-57).”

Sabe-se que 117 das 138 travestis e transexuais pesquisadas, ou seja, mais de 80% interromperam, em algum momento, a sua vida escolar entre o 5º ano do ensino fundamental até o 3º do ensino médio, por vários motivos(NUH/UFMG, 2015).

O conflito da imposição cultural heteronormativa, transmitida pela escola e pelos agentes envolvidos, contradizendo, julgando e condenando corriqueiramente a da identidade do aluno LGBT, pode gerar danos psicológicos ou até mesmo físicos com sequelas irreversíveis, e também podem desencadear um afastamento social precoce levando paralelamente a evasão escolar bem próximo dos anos finais.

A inércia dos professores ao lidar com conflitos em sala de aula envolvendo episódios de agressão física e psicológica, discriminação e preconceito com alunos LGBT, em especial as/os transexuais, aparece como uma barreira institucional.

REALIZAÇÃO



Em média 83,9% dos estudantes pesquisados relatam que quando ocorrem ocasiões do tipo, o professor nunca, ou raramente repreende, sendo que apenas 3,5% deles intervêm quando comentários lgbtfóbicos são feitos (ABGLT, 2016).

Esta barreira transparece uma total despreocupação para com o aluno enquanto indivíduo, tendo sua liberdade, orientação sexual ou identidade de gênero violada de alguma forma, sem nenhum tipo reparo ou apoio moral, institucional, pedagógico ou psicológico, por parte do educador ou da instituição, que ocupam o lugar de autoridade e mediador em sala de aula quando ocorrem casos similares.

Em média 31,7% dos estudantes faltam pelo menos um dia por que se sentem desprotegidos ou inseguros em função dos comentários dirigidos a eles, sendo que em 27% das vezes em que ocorrem estas situações os professores estão presentes e não tomam nenhuma conduta esperada ou repreensiva (ABGLT, 2016).

Além de constranger, muitos alunos LGBT's se afastam dos ambientes educacionais com receio de novos incidentes ainda mais graves. O desempenho escolar é afetado de forma negativa, gerando quedas de produtividade em relação às expectativas de aprendizagem, que vão acumulando resultados insatisfatórios, forçando a uma interrupção parcial dos estudos ou até mesmo definitiva.

"A permanência (e supostamente o sentimento de pertencimento no ambiente escolar) pode parecer, para a maioria das transexuais, algo impossível de se imaginar, ou algo beirando ao inexistente. Isso ocorre devido ao fato de que, as pessoas trans, no geral, não são aceitas por sua identidade e/ou expressão de gênero, muito menos respeitadas por sua individualidade, embora a educação seja um direito coletivo, não podendo haver restrições de qualquer natureza (SCOTE, 2016; SCOTE, 2017)."

A ausência de políticas públicas específicas que crie e fortaleça as legislações, e que ao mesmo tempo transmita confiança e credibilidade para os alunos, em especial os/as transexuais, tornam-se mais uma barreira que dificulta a permanência de estudantes LGBT nos estabelecimentos e unidades educacionais.

A União e os Estados, por exemplo, não adotam medidas coercitivas eficientes e não se interessam em discutir a criminalização da homofobia como política capaz de reparar danos irreparáveis. Esse descaso por parte das instituições públicas desampara o aluno, que se vê acuado quando decide reivindicar seus direitos, e acaba desacreditando-o e colaborando para uma possível evasão escolar.

REALIZAÇÃO



Considerações Finais

Deduz-se que a evasão escolar é um ponto em comum entre as barreiras sociais, sendo responsável por afastar os/as transexuais do processo educacional. O combate deve ser feito por meio de políticas ou programas capazes de fortalecer as atividades de reinserção profissional, reintegração social e elevação da taxa de escolaridade para travestis e transexuais em situação de vulnerabilidade.

Para alcançar sua efetividade, o programa Transcidadania da cidade de São Paulo, adota a transferência de renda aos seus contemplados, para garantir autonomia e subsistência financeira, condicionando-os a realizarem atividades, com carga horária obrigatória equivalente a seis horas diárias que estejam diretamente relacionadas à conclusão da educação básica, do ensino fundamental ao médio, e a plena preparação para o mercado de trabalho, por um período máximo de dois anos.

Desde janeiro de 2015 cerca de 497 pessoas passaram pelo programa, que conta atualmente com 40 instituições de ensino parceiras, e que também oferece assistência psicológica, jurídica e pedagógica de forma gratuita. O objetivo do programa é resgatar a cidadania da população LGBT, em especial as/os transexuais, oferecendo condições dignas para sua reinserção em sociedade, através da educação, enfrentando a discriminação, o preconceito e a baixa escolaridade, garantindo-lhes o direito de existir e permanecer nos ambientes escolares.

É recomendável ampliar o programa para os grandes centros de todas as capitais e regiões metropolitanas, onde há um contraste desigual entre os sujeitos, expandindo posteriormente aos municípios em parceria com o terceiro setor. O sucesso só será consolidado quando o programa for caracterizado como uma política de estado capaz de fortalecer a educação, estruturando-a equitativamente, sem distinção ideológica, de gênero ou de sexualidade que agregue tudo a todos.

Agradecimentos

As anônimas que lutam contra um conflito interminável em busca do seu espaço ao mundo.

REALIZAÇÃO



Referências

ABGLT. **Pesquisa Nacional sobre o Ambiente Educacional no Brasil 2015:** as experiências de adolescentes e jovens lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais em nossos ambientes educacionais. Curitiba: ABGLT, 2016. Disponível em: <<http://www.grupodignidade.org.br/wp-content/uploads/2016/03/IAE-Brasil-Web-3-1.pdf>>. Acesso em: 14 ago. 2018.

BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos:** 2007. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007. 76 p. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2191-plano-nacional-pdf&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 14 ago. 2018.

_____. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil, Brasília, Senado, 1988.

CONSELHO Nacional de Combate à Discriminação. **Brasil Sem Homofobia:** Programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e promoção da cidadania homossexual. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/brasil_sem_homofobia.pdf>. Acesso em: 14 ago. 2018.

DUDH. Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris. 10 dez. 1948. Disponível em: <<http://www.dudh.org.br/wp-content/uploads/2014/12/dudh.pdf>>. Acesso em: 14 ago. 2018.

NUH/UFMG. Núcleo de Direitos Humanos e Cidadania LGBT. Universidade Federal de Minas Gerais. **Projeto Trans:** Travestilidades e Transexualidades. Disponível em: <http://www.nuhufmg.com.br/gde_ufmg/index.php/component/finder/search?q=escolaridade&f=2&Itemid=206>. Acesso em: 14 ago. 2018.

SANTOS, J. B. A CONDIÇÃO DE SER LGBT E A PERMANÊNCIA NA UNIVERSIDADE: UM ESTUDO DE CASO NO CURSO DE PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO DO CAMPO. In: IV Colóquio Internacional de Pesquisas em Educação Superior, 2017, João Pessoa. *Anais...* João Pessoa: Núcleo de Estudos e Pesquisas em Educação e Sociedade da UFPB, 2017. Disponível em: <<http://www.coipesu.com.br/upload/trabalhos/2017/18/a-condicao-de-ser-lgbt-e-a-permanencia-na-universidade-um-estudo-de-caso-no-curso-de-pedagogia-educacao-do-campo.pdf>>. Acesso em: 15 ago. 2018.

SCOTE, F. D. POPULAÇÕES TRANSEXUAIS E UNIVERSIDADE: O DESAFIO DA ACEITAÇÃO E EFETIVAÇÃO DA IGUALDADE DE DIREITOS AO ACESSO NO ENSINO SUPERIOR. In: 4º Seminário Internacional de Educação e Sexualidade e do 2º Encontro Internacional de Estudos de Gênero, 2016, Vitória. *Anais...* Vitória: Grupo de Estudos e Pesquisas em Sexualidades da UFES, 2016. Disponível em: <http://www.gepsexualidades.com.br/resources/anais/6/1467390434_ARQUIVO_POPULACOESTRAN_SEXUAISEUNIVERSIDADEODESAFIODAACEITACAOEEFETIVACAODAIGUALDADEDIREITOSAOACESSONOENSINOSUPERIOR.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2018.

_____, F. D. *SERÁ QUE TEMOS OS MESMOS DIREITOS À UNIVERSIDADE? O DESAFIO DO ACESSO E A PERMANÊNCIA DE PESSOAS TRANSEXUAIS NO ENSINO SUPERIOR.* 2017. 152f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de São Carlos Campus Sorocaba, Sorocaba. Disponível em: <<https://vet.ufmg.br/ARQUIVOS/DOCUMENTOS/20110725123745.pdf>>. Acesso em: 14 ago. 2018.

REALIZAÇÃO